



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçasabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REEQUILÍBRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.632/2021

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções e do outro lado **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63, com sede na Av. Carlos Gomes, 434, Zona 05, Maringá/PR, neste ato representada por MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, brasileiro (a), sócio, portador (a) do CPF nº 249.664.478-79, residente e domiciliado (a) na cidade de Maringá/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo:

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor Anterior	Valor com reajuste
103	NYLON 3,0 S/AG 3,0	-	1,66	1,72

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 10 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

MARYVONE
APARECIDA PERON
BUOSI:24966447879

Assinado de forma digital
por MARYVONE APARECIDA
PERON BUOSI:24966447879
Dados: 2022.08.12 15:56:53
-03'00'

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA


AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG: